

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2023/1310690, **R E S O L V E:**
Art. 1º Autorizar o deslocamento do MAJ QOPM RG 35487 CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUSA, a viajar para Dubai/Emirados Árabes Unidos, no período de 29 de novembro a 9 de dezembro de 2023, a serviço do Governo do Estado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2023/1310735, **R E S O L V E:**
Art. 1º Autorizar o deslocamento do MAJ QOPM RG 35480 HEITOR LOBATO MARQUES, a viajar para Dubai/Emirados Árabes Unidos, no período de 30 de novembro a 9 de dezembro de 2023, a serviço do Governo do Estado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 26 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.588, de 27 de outubro de 2023, que autoriza PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária de Estado dos Povos Indígenas, a viajar para Dubai/EAU, no período de 27 de novembro a 13 de dezembro de 2023, a fim de participar da "Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2023 – COP 28"
Onde se lê: ..., UBIRAJARA NAZARENO SOMPRES, Secretário Adjunto.
Leia-se: ..., EDILENE FURTADO DA COSTA, Chefe de Gabinete.
Protocolo: 1012690

DECRETO Nº 3504, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 102.442.238,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 102.442.238,30 (Cento e Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	600.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	339030	1.013.130,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	339039	300.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	334041	500.000,00
281010460814918715 - NGPR	01500000001	449052	127.000,00
291012678114867580 - SETRAN	01500000001	449051	414.696,32
291012678214867432 - SETRAN	01500000001	449051	44.873.401,48
291012678214867433 - SETRAN	01500000001	445051	343.338,09
291012678214867433 - SETRAN	01500000001	449051	1.036.523,67
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	3.881.573,76
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	449051	8.332.040,44
301010309114928730 - Defensoria Pública	01500000001	339014	60.744,79
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	2.380.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	339032	300.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	400.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	4.866.000,00
481011236315017616 - SECTET	01500000001	444042	100.000,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339014	200.000,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339033	369.120,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339036	500.000,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	449052	1.222.894,62
481011957114908698 - SECTET	01500000001	335041	451.153,00
481011957114908698 - SECTET	01500000001	339018	10.666,67
481011957114908698 - SECTET	01500000001	339036	571.022,67
481011957114908698 - SECTET	01500000001	445042	28.847,00
532012213115088233 - IOE	01500000001	339030	25.000,00

572012884600009042 - EMATER	01500000001	469092	300.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	01500000001	334041	600.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	01500000001	339039	1.100.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	01500000001	339093	1.591.000,00
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	10.000.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	335041	5.000.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	1.600.000,00
702012266114987655 - CODEC	01500000001	459093	99.630,00
761010812212978408 - SEAC	01500000001	339037	883.102,53
761010824415008591 - SEAC	01500000001	335041	400.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	3.532.410,10
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	01500000001	335041	1.000.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	2.990.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	438.943,16
TOTAL			102.442.238,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3505, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 31.368.806,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.368.806,29 (Trinta e Um Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412815088912 - Casa Militar	01500000001	339015	6.000,00
111080433112978418 - Auditoria Geral do Estado	01500000001	339049	4.000,00
261010612212978313 - PMPA	01500000001	339019	10.600.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	339048	6.650.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	339093	5.450.000,00
481011236315018822 - SECTET	01700000006	339036	678.806,29
652012412212978339 - FUNTELPA	01500000001	339036	3.000,00
682010812615088238 - FASEPA	01500000001	339040	10.000,00
682010824315058393 - FASEPA	01500000001	339039	568.000,00
742011236415067602 - UEPA	02500000001	449052	50.000,00
871010824415058859 - FEAS	01660000039	334181	115.000,00
871010824415058863 - FEAS	02660000039	339033	150.000,00
971010312615088238 - SEAP	01500000001	339014	9.000,00
971010318315028840 - SEAP	01500000001	339014	10.000,00
971010333112978311 - SEAP	01500000001	339046	7.065.000,00
TOTAL			31.368.806,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010112614548741 - TCM	01700000006	339040	100.107,51
111060412212978407 - Casa Militar	01500000001	339030	6.000,00
111080433112978415 - Auditoria Geral do Estado	01500000001	339046	4.000,00
141012060814918704 - SEDAP	01700000006	339039	5.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01700000006	449052	50.000,00
151011339115037591 - SECULT	01700000006	449051	76.988,00
211010618115028264 - SEGUP	01700000006	339030	100.797,02
261010618115028259 - PMPA	01700000006	339030	30.913,76
652012481314998795 - FUNTELPA	01500000001	339030	3.000,00